

Regime Jurídico dos Servidores

Tanguá

106 QUESTÕES COMENTADAS

ÍNDICE

Exercícios comentados páginas 01 a 44

Exercícios sem comentários páginas 45 a 73



NOSSOS CONTATOS

 (21) 987196980

Instagram: @expressoconcurso

www.expressoconcurso.com.br

@EXPRESSOCONCURSO

01. As relações entre a Administração Municipal e os seus servidores no Município de Tanguá são regidas por princípios fundamentais. De acordo com a legislação municipal e os dispositivos constitucionais, quais são os princípios que norteiam essas relações?

- a) Hierarquia, discricionariedade, eficiência, moralidade e publicidade.
- b) Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- c) Legalidade, impessoalidade, conveniência, publicidade e discricionariedade.
- d) Eficiência, moralidade, oportunidade, legalidade e impessoalidade.

Comentário: **Gabarito letra B.**

As relações entre a Administração Municipal e os servidores subordinam-se aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido no Art. 2º da Lei Complementar do Município de Tanguá. Esses princípios estão alinhados aos preceitos da Constituição Federal, garantindo a ética e a transparência na gestão pública.

02. De acordo com a Lei Complementar do Município de Tanguá, a prestação de serviços gratuitos pelos servidores públicos municipais é:

- a) Proibida, salvo nas situações previstas em lei, como serviços honoríficos, trabalhos voluntários em programas de apoio social ou participação em órgãos de deliberação coletiva.
- b) Permitida, desde que previamente autorizada pela Administração Municipal.
- c) Proibida em qualquer circunstância, salvo com autorização judicial.
- d) Permitida apenas para servidores em estágio probatório.

Comentário: **Gabarito letra A.**

Conforme o Art. 3º da Lei Complementar do Município de Tanguá, é proibida a prestação de serviços gratuitos, salvo o de serviço honorífico, trabalho voluntário em programas de apoio social ou a participação em órgão de deliberação coletiva, conforme previsto em lei.

03. De acordo com a Lei Complementar do Município de Tanguá, a autoridade municipal e o servidor público municipal respondem:

- a) Civil, penal e administrativamente pelos atos e omissões praticados no exercício de suas funções.
- b) Apenas penalmente, salvo se houver dolo comprovado.
- c) Civilmente, apenas em casos de dano ao patrimônio público.
- d) Apenas administrativamente, quando não houver intenção de causar prejuízo.

Regime Jurídico dos Servidores
Tanguá

106

Questões

sem **Comentários**

EC

EXPRESSO CONCURSO

01. As relações entre a Administração Municipal e os seus servidores no Município de Tanguá são regidas por princípios fundamentais. De acordo com a legislação municipal e os dispositivos constitucionais, quais são os princípios que norteiam essas relações?

- a) Hierarquia, discricionariedade, eficiência, moralidade e publicidade.
- b) Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- c) Legalidade, impessoalidade, conveniência, publicidade e discricionariedade.
- d) Eficiência, moralidade, oportunidade, legalidade e impessoalidade.

02. De acordo com a Lei Complementar do Município de Tanguá, a prestação de serviços gratuitos pelos servidores públicos municipais é:

- a) Proibida, salvo nas situações previstas em lei, como serviços honoríficos, trabalhos voluntários em programas de apoio social ou participação em órgãos de deliberação coletiva.
- b) Permitida, desde que previamente autorizada pela Administração Municipal.
- c) Proibida em qualquer circunstância, salvo com autorização judicial.
- d) Permitida apenas para servidores em estágio probatório.

03. De acordo com a Lei Complementar do Município de Tanguá, a autoridade municipal e o servidor público municipal respondem:

- a) Civil, penal e administrativamente pelos atos e omissões praticados no exercício de suas funções.
- b) Apenas penalmente, salvo se houver dolo comprovado.
- c) Civilmente, apenas em casos de dano ao patrimônio público.
- d) Apenas administrativamente, quando não houver intenção de causar prejuízo.

04. De acordo com a Lei Complementar do Município de Tanguá, são consideradas autoridades do Município:

- a) O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Chefes de Gabinete.
- b) O Presidente da Câmara, os Vereadores e os servidores de confiança.
- c) Os Secretários Municipais, os dirigentes de empresas públicas e os Procuradores Municipais.
- d) O Prefeito, o Vice-Prefeito, o Presidente da Câmara Municipal, o Vereador Municipal, o Secretário Municipal (ou equivalente), o Dirigente de autarquia e o Presidente de Fundação Pública.

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	C	A	B	B	A	C	D	D

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	D	D	C	B	B	A	A	D

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	B	B	A	A	A	A	D	B

41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	B	B	B	B	B	C	B	C	B

51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
B	B	D	D	C	D	D	D	A	A

61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
A	B	B	B	B	D	C	C	A	B

71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
B	C	C	C	C	B	B	D	D	B

81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
C	C	C	B	B	A	B	C	D	D

91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
D	A	C	C	C	C	B	B	D	D

101	102	103	104	105	106
D	B	D	C	D	B